

REGULAMENTO INTERNO

Vale da Saudade, Brasil, Julho de 2019. versão 01.

1. O Cemitério Memorial Vale da Saudade Ltda, tem por finalidade única e exclusiva o sepultamento de seres humanos e restos mortais humanos.
2. O horário de funcionamento para sepultamento é de Segunda a Domingo, das **08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h**.
3. É livre a prática de todos os cultos religiosos, desde que não ofendam as leis, a moral e a ordem pública.
4. Nos jazigos somente poderão ser instaladas lápides, jardineiras, castiçais e foto de porcelana no formato e padrão fornecidos pela administração do cemitério Vale da Saudade conforme descrito em contrato.
5. Não é permitida a colocação por parte do Concessionário de quaisquer acessórios ou enfeites que não os padronizados e autorizados pela Administração, reservando-se esta ao direito de retirar e extinguir o que estiver em desacordo com seus padrões.
6. O complexo do Cemitério Memorial Vale da Saudade não dispõe de bebedouros públicos, em virtude do risco de contaminação do solo, porém concede de forma gratuita 50 copos de 200 ml de água para o concessionário ou sucessor legal distribuir entre os amigos e familiares.
7. O complexo do Cemitério Memorial Vale da Saudade não dispõem de equipe médica ou enfermeiras, ambulâncias durante velórios, bem como aferição de pressão arterial e ou medicação.
8. O concessionário deve se responsabilizar pela substituição de flores deterioradas em sua jardineira.
9. Nenhum sepultamento e exumação e ou sepultamento de restos mortais, se fará sem a devida assinatura na ficha de autorização de sepultamento seja do titular ou de seu sucessor legal.
10. Devendo neste ato do serviço de inumação, exumação ou traslado de restos mortais serem pago pelo concessionário ou sucessor legal, as respectivas despesas, valores conforme tabela em vigente;
 - I. Taxa de Abertura; (Quando o contrato não cobrir os custos de tais produtos ou serviços).
 - II. Taxa de lápide de mármore; Abertura; (Quando o contrato não cobrir os custos de tais produtos ou serviços).
 - III. Taxa de placa de identificação do corpo ou restos mortais sepultados. (Quando o contrato não cobrir os custos de tais produtos ou serviços)
 - IV. Taxa de manutenção (Caso seja uso de contrato de jazigo ou aluguel de gaveta imediata) seguindo os seguintes critérios do que ocorrer primeiro;
 1. 30(trinta) dias após o sepultamento; (Jazigo, Ossuário ou Aluguel imediato)
 2. 30(trinta) dias após a numeração (escolha do jazigo)
 3. 30(trinta) dias após o vencimento da ultima parcela paga do carnê do jazigo ou Ossuário.
11. A placa para identificação do corpo ou resto mortal será colocada em até 30 dias após o sepultamento (Período em que ocorre sua confecção).
12. O sepultamento de pessoa somente pode ser efetuado após apresentação de certidão de óbito, expedida pelo Cartório do Registro Civil, mediante apresentação da declaração de óbito e Cópia de um dos documentos de identificação do falecido mencionado a seguir: (certidão de nascimento, certidão de casamento, Identidade, CNH -

- Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e ou Carteira de identificação profissional);
- I. Cópia da Certidão de óbito emitida pelo cartório;
 - II. Declaração que certifique a conservação do corpo (Ata de Conservação de Restos Mortais Humanos, Atestado de Formalização ou de Embalsamamento) “**quando houver**”;
 - III. Autorização para sepultamento assinada pelo titular ou seu sucessor legal do contrato.
13. Em havendo vários sepultamentos designados para o mesmo dia, a ordem de sepultamento será determinada de acordo com a sequência de expedição da autorização de sepultamento com intervalo mínimo de 30 (trinta minutos) a cada sepultamento.
14. Ressaltamos que os velórios serão agendados de acordo com a disponibilidade.
15. Em havendo vários sepultamentos designados para o mesmo dia que exceda a capacidade do cemitério, os sepultamentos serão reagendados para o próximo dia.
16. O sepultamento dos restos mortais será realizado mediante prévio agendamento na sede da contratada e apresentação dos seguintes documentos;
- Cópia da Certidão de óbito
 - Cópia de documento legal de identificação (certidão de nascimento, certidão de casamento, Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e ou Carteira de identificação profissional);
 - Declaração de exumação do cemitério de origem dos restos mortais
17. Os restos mortais apenas serão sepultados se acondicionados corretamente em urna assuária ou saco ossuário devidamente identificado.
18. Todo o trabalho de sepultamento, exumações, remoções de restos mortais humanos somente poderá ser realizado pelos funcionários do Cemitério Memorial Vale da Saudade Ltda.
19. Os Cessionários ou seus representantes legais, ficam obrigados a comunicar a Administração do Cemitério Memorial Vale da Saudade Ltda, de acordo com cada região de contrato em seu escritório, qualquer sepultamento ou transladação que pretendam realizar, com pelo menos **4 (QUATRO) HORAS DE ANTECIPAÇÃO**, respeitando os horários de funcionamento para os sepultamentos.

Recife – PE
Cemitério:
Rua Alameda das Orquídeas, 10.
Cruz de Rebouças | Igarassu, PE
Escritório:
Rua General Joaquim Inácio, 830.
Sala 1709 | Ilha do Leite. Recife, PE. (81) 3423.7747

João Pessoa, PB
Cemitério/ Escritório:
BR 230 km 50 S/N
Cruz do Espírito Santo, PB.
(81) 3423.7747 24 hs. (83) 3022.5501 | (83) 99699.6263

Salvador, BA
Cemitério:
Rodovia BR - 324, S/N, Caruaçu Centro
Distrito Industrial, Candeias, BA.
Escritório:
Rua Alfazema, 761, Lj 48
Ed. Iguatemi Business e Flat.
Caminho das Árvores, Salvador, BA. (71) 3039.6301 | (71) 99236.0146

Campina Grande, PB
Cemitério:Rodovia Antônio Veríssimo de Souza, 1528
Sentido Puxinanã
Região Metropolitana de Campina Grande, PB.